REQUERIMENTO APROVADO
32ª SESSÃO
DATA 15/10/19
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

REQUERIMENTO Nº

350 /19

Em março de 2016 apresentei a indicação Nº 667 solicitando que o Executivo encaminhasse para esta casa de leis um projeto que tornava obrigatório a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis em lugares de grande fluxo de pessoas.

A resposta enviada pelo Executivo informa que a Secretaria de Segurança Pública consultou os comandantes do Corpo de Bombeiros e do 2º subgrupamento de Bombeiros sobre a implantação desta lei, mas ambos afirmaram não ser necessária a regulamentação municipal, pois há a lei estadual Nº 15180, de 23 de outubro de 2013, e a lei federal Nº11901 de 12 de janeiro de 2009, onde ambas já regulamentam esta questão.

Diante do exposto, é **que REQUEIRO** que seja encaminhado ofício ao **Exmo. Senhor Prefeito Municipal ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, para que junto ao setor competente nos responda os seguintes questionamentos:

1. Fui procurada por um bombeiro civil que afirma que em nosso município esta lei não está sendo totalmente cumprida. Como é feita a fiscalização dos estabelecimentos sobre a obrigatoriedade da brigada profissional?

2. Hospitais e órgãos públicos da cidade possuem brigada profissional? Em caso de algum incidente, estes órgãos conseguem atender uma ocorrência? Os profissionais que trabalham nestes locais estão capacitados?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de outubro de 2019.

Tatiana Toschi Mendes

Vereadora